

Merco Soluções em Saúde SA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-FMS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 sediada na Rua Bréscia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Bruna Mariotto portador(a) da Carteira de Identidade nº 42399491SSP/SP e do CPF nº 368.873.548-02 **DECLARA**, Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020-FMS, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Colombo, 18 de Setembro de 2020.

X

Ethiram anuna

Bruna Mariotto Representante Legal Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 368.873.548-02 RG: 42399491SSP/SP





PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-FMS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A Empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 sediada na Rua Bréscia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Bruna Mariotto portador(a) da Carteira de Identidade nº 42399491SSP/SP e do CPF nº 368.873.548-02 **DECLARA**, Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020-FMS, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

DIUEOES EM SAUAE

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Colombo, 18 de Setembro de 2020.

Bruna maritte

Bruna Mariotto Representante Legal Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 368.873.548-02 RG: 42399491SSP/SP





MERCO SOLUÇÕES EM SA

CNPJ/MF 05.912.018/000 NIRE 41300295051

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS A CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DFICIA CONTROLO DE NOTAS - Codigo CN. 16 8 79 - 0 A AUTOMICICAÇÃO DIGITAL DE NOTAS - COMPONENTA CONTROLO DE NOTAS - COMPONENTA - CONTROLO DE NOTAS - COMPONENTA - CONTROLO DE NOTAS - COMPONENTA - CONTROLO DE NOTAS - CONTROLO DE N

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- 1. <u>Data, hora e local</u>: Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80,250-104.
- 2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- 3. <u>Composição da mesa</u>: Wladimir Roberto Simone Presidente; Marcos Leandro Pereira Secretário.
- **4.** <u>Convocação e instalação</u>: A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.
- 5. Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.
- 6. Deliberação: A Acionista decidiu:
- 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:
- 6.1.1. Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante: A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.
- 6.1.2. Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
- 6.1.3. <u>Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018</u>: A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974 . PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 30/07/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



Ø,



MERCO SOLUÇÕES EM SA CNPJ/MF 05.912.018/000

CNPJ/MF 05.912.018/000 NIRE 41300295051



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos: A Acionista aprovou a inclusão de nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.
- 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.
- **8.** <u>Assinaturas</u>: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Mesa:

Presidente
Wladimir Roberto Simone

Secretário

Mareos Leandro Pereira

Acionista:

Merco Administração e Participações S/A

Wladimir Roberto Simone





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM CNPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950

De acordo com os arigas 11. 3º e 7º inc. V8. 41 e 52 da Lei Faderal 8.035/1904 e Art. 5 inc. XII
da Lei Estadual e 7/2/1200 autentica e presente imagem dipilatizad: reprodução fiel
do documento epresentado e conferido neste ato. O referido e verdedo. Dou fe

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-3; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30164-SROJ.
Valor Total do Ato: RS 4 42

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS — Código CNJ 06,878-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4°: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM CNPJ/MF 05.912.018/

NPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei c nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas:
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições:
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores:
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais:
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso:





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM

CNPJ/MF 05.912.018/0 NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAR EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradóres (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUCOES EM CNPJ/MF 05.912.018

NIRE 413002950

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º DEFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS E TABELIONATO DE NOTAS - CO Autenticação Digital Cód. Autenticação: 67061809191234320674-6; Data: 18/09/2019 12:55: Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30161-OPOQ Valor Total do Ato: R\$ 4.42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.bi

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas:

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

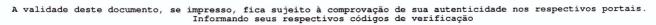
Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



MERCO SOLUÇÕES EM

CNPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- § 2º Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.
- § 3º Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.
- § 4º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
- § 5º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
- § 6º A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
- § 7° As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral:
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetívos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM CNPJ/MF 05.912.018/

CNPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão:
- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas:
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia:
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 30/07/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A

MERCO SOLUÇOES EM

CNPJ/MF 05.912.018/0 NIRE 4130029505



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAR.

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral
- Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:
 - I Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
 - II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
 - III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
 - IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
 - V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
 - VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.
 - VII Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.
 - VIII Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;
- Artigo 16 Compete ao Diretor Comercial
 - I Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM

CNPJ/MF 05.912.018/0 NIRE 4130029505

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

1º OFICIC DE RECISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ETABELLONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 66 879 d

A. Presencidados Passo, 144, Born Catilhoris de France E. SPR 860308, vas possiborations for the CNJ 66 870 d

Autenticação Digital

De acerdo com os artigos 1. 3º c 7º Inc. v 8º 4 1 6 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6 Inc. XII d

da Lei Estadual 8.72/12008 autentica o presente imagem digitalizado, reprodução fiel d

o documento apresentado a conferido neste sto. O refendo a verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-10; Data: 18/09/2019 12:5537

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30157-SOFX;

Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Vilher Navvéto de Miranda Cavalizani, Contribra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAR. EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.
- Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:
 - I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
 - II A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;







CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM 5 CNPJ/MF 05.912.018/0

NIRE 4130029505



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAR EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

 e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13. III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

- § 1º A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
- § 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇÕES EM CNPJ/MF 05.912.018/

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ Autenticação Digital NIRE 413002950 cód. Autenticação: 67061809191234320674-12; Data: 18/09/2019 12:5533 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30155-WUH5; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 edo de Miranda Cavalcant. Toudar Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.be

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁI EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior. destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS 51.4
ETABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.879.0
ETABELIONATO DE NOTAS - CODIGO CN Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 4¹ e 52 da Lel Federal 8,335/1994 e Art. 6 Inc. XII de Lei Estadual 8,721/2008 autentico a presente imagem dejtalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fe Cód. Autenticação: 67061809191234320674-13; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30154-SDP3;

873,379,19

BALANÇO PAYRIMONIAL		05.912.018/0001-83	Valor Tota Valor Tota Confirm os dados do ato	al do Ato: R\$ 4,42 em: https://selodigital.tjpb.jus
ATIVO CIRCULANTE	31/12/2018 Em R\$ 873 379 19	31/12/2017 Em R\$ Valores expressor 913 049 96 Receits Operador	em reals 31/12/2 all Britis 105.757.932	THE R. LEWIS CO., LANSING, MICH. LANSING, MICH. P.
Caixa e Bancos Chentes Estoques	18 448.015.68 4 357.763,09 105.971.58	13.816 928 92 4.065 560,71 (-) Deduções da Receita 92.136,72 (*) Receita liquida	Receila -8 158.953 98.598 978	
Adiantamentos Tributos a Compensar Outros ativos	43,856,80 168,748,20 23,998,732,54	1.118.900,62 176.276,70 () Custosdos ben 20.182.853,63 (=-) Resultado ope	is e serviços -83,300 929 vracionta bruto 15,298 050	
Total do Ativo Circulante	20.000,700,4		12 221 14	1,44 -6 271 079.26

TERES COLUÇÃES EM SAUDE SIA

16 13

0 (-) Despesas Operacionals 69.961,50 (=) Lucro Operacional Liquido 6 628 643,05 1.935.613.48 2.066.908.66 Tributos a Compensar 81.374.90 Curros ativos 304 962 87 374 924 37 (-) resultado Não operacional 331,909,42 443,960,10 181 063 60 Impositionado 6 447 589,45 1 622.948.56 Total do Ativo Não Circulanta 20 557.778.00 (=) Lucro Antes de CSLL e IRPJ 26.347.630.34 ATIVO TOTAL 31/12/2017 31/12/2018 407 692 31 PASSIVO 623.344.68 4.116.731.77 Em RS Em R\$ -155,409,28 CIRCULANTE 10.518.295.29 (·) CSLL 17 862 966.16 1.059.846.99 5.508.697.78 Lucro Liquido do Exercício Fornecedores 5.013.066,27 Emprestimos e Financiamentos 206.203.92 798.067,97 Lucro Liquido por ação 6.86 406 811 82 1 77

Oprigações trabalhistas Oprigações inbutárias 476 329,44 490.127.63 17.519.392.59 233.532,71 Outras obrigações Total do Passivo Circulante DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NÃO CIRCULANTE 31/12/2013 160 700.00 31/12/2018 Provisão para contingências Valores expressos em reals 160.700,00 0,00 R\$ 2.319.209.78 -607 268.23 -71 000.00 Total do Passivo Não Circulante PATRIMÔNIO LÍQUIDO Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais -158 000.00 600.000.00 Fiuxo de Caixa das Atividades de Investimento 600,000,00 2 203 000 00 1 024 985 00 Capital Social 120,000,00 Fluxo de Caixa das Alividades da Financiamentos -39 670,77 348 623 23 120,000,00 2.318.385.41 Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 3.038.385.41 Disponibilidades no Inicio do Período Reserva Legal 1,671,223,94 2,391,223,94 913 049,96 564 426 73 Reservas de Lucros Total do Patrimônio Liquido 913 049 96

20.557 778 00 Disponibadades no Final do Período

	DEMONS		AÇÕES DO PATRIMONIO LIQU	Lucros ou	Total
	Capital	Reservas	Reserva Legal	Prejuizos Acumulados	TOTAL
	Social	de Lucros		150200	3 038 385.41
Valores expressos em reals	600,000,00	2.318.385.41	120,000,00		1.059.846.8%
Saldos Inicialis		1.059.846.99			-1 707 008 48
Resultado do Exercicio		-1.707.008.46		0,00	2.391 223.94
Dividendos Distribuídos	500,000,00	1.671.223.94	120,000,00	V.V.	814 124 76
Saldos Finais 31/12/2018	600,000,00	92.883.301	121.241.46		4.118 731.77
Saidos Iniciais	DUU DANGAN]	4 116 731.77			
Resultado do Exercicio		4.110.731.77			0,00
Capital Social		520 (57.50)			-283 194.66
Reserva de Lucros		-283.194,66	-1.241,46		-1.241,46
Reserva Legal					-1.608.035.00
Destroy dos Distribuados		-1.608.035,00	700.000.00	ol .	3,038,385,41
LINGUOS COS LASA RABRALS	800 000 00	2.318.385.41	120.000,00		A

& Dolwidski Trems

Tánia Terezinha Dobrovolski ERO, TC PR-051649/0-2

29 TABEL Ricardo III DE NOTAS de Melo Souza Dasignad O ORIGINAL Tabellorato de No Exqueivo para APRI NESTA DATA Autentidação de 2 5 FQU05346 JUL. 2019 ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA JUCELIA MARCINICHEN ESCREVENTE

VIVIANE CARLA DA SILVA ESCREVENTE

26.347.630,34





NÃO CIRCULANTE

PASSIVO TOTAL

Ricardo da Conceição,

Diretor Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 14:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1351496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/09/2020 13:22:46 (hora local).

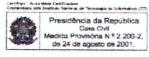
¹Código de Autenticação Digital: 67061809191234320674-1 a 67061809191234320674-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab04a645d67f356d2766c92dcd71c528e6228e338fddcdf62a8065110d0b 5f87fbf068e66ab6d6c557b3ad8dfb3ef777732









MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016. lavrada em forma de sumário.

- DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do més de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SQLUÇÕES EM SAÚDE LIDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréseia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83 413-575.
- CONVOCAÇÃO: Dispensados os trâmites legais inerentes á convocação face à
 presença da totalidade do capital do Sociedade, nos termos do art. 1.072. § 2º, do
 Código Civil.
- 3. PRESENCAS: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição: Fabio Paino Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Władimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65)
- 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paino Paim para secretariar os trabalhos:
- 5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria, (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.
- 6. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas 4 aprovadas as seguintes deliberações:
- 6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.
- 6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia;

JUNTA COMBRCIAL OG ESTADO DG PARANÁ - SKOX



CERTIFICO D REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 AOB Nº 20166405086. PROTOCOLO: 164605080 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11402119743. NITR: 41302295051. MERCO SOLOÇÕES EM SAÑOR 5/A

Libertad Bogus SECRETĀRIA-DERAL CURITIMA, 11/16/2016 www.mmpresefscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos obdigos de verbiloação



4



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de somário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de RS 600 000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

Acionista	Número de Ações	Capital Social	
Merco Administração e Participações Utda	599.007	599.997,00	
Ricardo da Conceição	01		
Fabio Paino Paim	01	1.60	
Wladimir Roberto Simone	01	1.00	
TOTAL	600.000	600.000,00	

- 6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleítos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.
- 6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (tres) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.
- Ficam eleitos como membros da diretoria. (i) Diretor-Presidente WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde constam o RG nº 9.558,946-6/SESP/SP e o CPF/MF nº 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rus Jau nº, 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: RICARDO DA CONCEIÇÃO, braxileiro. administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba. Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do decumento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e. inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR. a Rua dos Beija Flores. n. 114. Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157; os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE



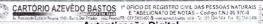
CERTIFICO O REGIGTRO RM 11/10/2016 11/04 308 N° 20165405086 FROTOCOLO: 166405086 DE 04/16/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743, NIBE: 41106295051. MERCO BOLDÇÕEZ EM SAÑDE 5/A

Libertad Bogus SECRETARIA GEBAL CURITISA, 11/10/2016 www.empressfecil.pr.gov.bs

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porteis Informando seus respectivos códigos de verificação







Autenticação Digital

igos 1°, 3° e 7° înc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/ 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, i o apresentado e conferido neste ato. O referido é verd

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-2; Data: 26/11/2019 15:33:57 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58349-4804; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 de Miranda Cavalcanti Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício:
- 6.9. Aprovar na integra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acorda com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I á presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito:
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhía a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ura transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia

Wladimi Roberto Simone

Presidente

Fabia Parto Paim

SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB PR 24.540

Socios:

WLADISTR ROBERTO SIMONE

South Control of the Control of the

RICARDO DA CONCEIÇÃO

TABIO PAINO PAIM

300101

Merco Administração e Participoções Lida

Rep por Ricardo da Conceição

TURBA COMERCIAL DO ESTADO DO FARARA - SEDE

AC IAS

CERTIFICO O REGISTEO EM 11/10/2016 11:04 SUB N' 20166405086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. BIRE: 41300298051. MERCO EDIDOGRO EM SAÑDE S/A

Liberted Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empressiacii.pr.gov.br

A validade dante documento, se impresso, fida sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos partais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Anexo 1 ESTATUTO SOCIAL DE MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º; MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhía tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos: (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações: (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-môveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes á consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social é de R\$ 600,000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600,000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Paragrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6°: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO FARARÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/30/2018 [1:04 808 N° 20165405086. PROTOCOLO: 156405086 DE 04/20/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11692109743. NTRE: 41300293651. MERCO SOLUÇÕES EM SAÑDE 3/A

Libertad Bogus SECRETARIA CERAL CURITHEA, 11/10/2016 WWW.empressfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprevação de sua sutenticidade nos respectivos porteis Informando seus respectivos códigos do verificação

A



Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercicio social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-à sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os lívros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos:
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercicio em curso:

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia:



X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades:

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a RS 100.000,00 (cem mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO RETADO DO PARANÁ - SEDE



CENTIFICO O EMGISTRO EM 13/10/2016 1:04 SOB Nº 20165405086. PROTECCIO: 186455080 DB 04/10/2016, EÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802109743, ETER 41300195051. MERCO SOLUÇÕES EM SAĈDE 6/A

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empressfacil.pr.gov.br

A validade deate documento, se impresso, fina sojeito à comprovação de sua autentinidade nos respectivos portais Informando seus respectivos ofdigos de varificação



(1)



XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação:

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (beneficios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhía houver efetuado investimento ou das companhías controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas,

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições:

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a RS 12.000,000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas:

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.



CERTIFICO O RECISTRO EM 11/10/2015 11:04 806 N° 20165405086 PROTOCOLO: 156405085 DR 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1162109743. NIRE: 4130295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÑOR 9/A

Libertad Bogus SECESTÁRIA-SERAL CTRITIDA, 11/16/2016
www.empreenfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeite à comprovação de sua autanticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de varificação









Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I - Da Diretoria

Artígo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

- Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no Pais, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
 - § 1º Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
 - § 2º Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social the conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhía.
 - § 3º Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia.
 - § 4º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
 - § 5º A Diretoria reunir-se-à sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
 - § 6º A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
 - § 7º As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros proprios.



JUNTA COMMECIAL DO ESTADO DO PARAMA - SEDE



CERTIFICO D REGISTRO EM 11/30/2316 15:04 SOB Nº 20166409086. PROTOCOLO: 164405086 DE 04/30/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NERE: 41802393051. MESCO SOLUÇÕES EM SAÑOS 6/A

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empressfacil.pc.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autoricidade nos respectivos portais Informando saus respectivos códigos de verificação



Artigo 13: Compete à Diretoria:

- 1 Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral-
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários á realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização previa da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhía e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da divida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de beneficios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNEA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 10166405086. PROTOCOLO: 166605086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO; 11602109743. MIRR: 41300295051. MERCO SOLOÇÕES EM SAÑOR S/A

> Libertad Bogne SECRETĀRIA-GERAL CURITINA, 11/10/2016 WWW.empressiscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fice sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação







M

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- 1 Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores:
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados nos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleía Geral, as atividades da Companhía;
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

d

THETA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 508 N° 20166405085. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÓDE 3/A

hiberted Bogus SECRETÄRIA-GERAS CURITIBA, 11/10/2016 www.empresatacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua sutenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



M

1

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais:

Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial

- I Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- 1V Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

- I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
- II A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente:
- III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais:
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas decrédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e curtórios de qualquer natureza.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166035086. PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602103743. NIME: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÔDE S/A

Libertad Bogos GECESTÁRIA GERAL CURITINA, 11/10/2016 www.supresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua sutenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação









Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada uno.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no halanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

- § 1º A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em periodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
- § 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutana dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O fuero líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6,404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

JUNTA COMESCIAL DO SETADO DO FARANA - SEDE

ANCIAL

CERTIFICO C REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOS Nº 20165403086 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602103743, NIBE: 41300245251. MERICO SOLDÇÕES EM RADOS S/A

biberted Bogue SECRETÉRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.umprosafacti.pr.gov.br

A validade duste documento, se impresso, fina sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos addigos de verificação





er Azevedo de Miranda Cavalcant. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-à, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, tixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovudo em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembre de 2016:

The state of the s

Watermir Roberto Simone

Ricardo da Conceição

sácio

Merco Administração e Participações Ltda

Rep. Ricardo da Conceição

Fabio Paino Paim

SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS

OAB/PR 24.540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/19/2016 11:04 SOB Nº 20169405086 PROTOCOLO: 164605086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602109743. MIRE: 41309255051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÑDE S/A

> Libertad Rogue SECRETARIA-CERAL CURITIBA, 11/10/2016 Www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito á comprovação de sus autenticidade nos respectivos porteis. Informando seus respectivos códigos de verificação

H

Q.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE **FUNDADO EM 1888 JOÃO PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/11/2019 16:41:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta

Código de Consulta desta Declaração: 1401027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/11/2020 16:20:22 (hora local).

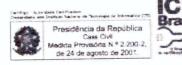
¹Código de Autenticação Digital: 67062611191533190097-1 a 67062611191533190097-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d604e0118f26158379893c5c2787b549a54228e338fddcdf62a8065110d0b5 f87fb723dab6d5ea6e09f58557c044af45a1e





MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

- 1. <u>Data, hora e local</u>: Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.
- 2. Presença: Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone Presidente: Ricardo da Conceição Secretário.
- 4. <u>Convocação e instalação</u>: Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.
- 5. Ordem do dia: (i) eleição da Diretoria.
- 6. Deliberação: (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S/A, única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador. casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais. Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.
- 6.1 Os Diretores elcitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação







MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

- 6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.
- 7. <u>Sumário</u>: Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.
- 8. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.
- Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone: Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:

Presidente Wladimir Roberto Simone

> NTA COMERCIAL DO PARANA

Secretário / Ricardo da Conceição

Acionistas:

Merco Administração e Participações S/A

Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83,413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais. (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilíbada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

WLADIMIR ROBERTO SIMONE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação







CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575. inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno. concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

RICARDO DA CONCEIÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar. de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE **JOÃO PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 14:45:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364316

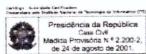
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 14:26:41 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 67060310191325240420-1 a 67060310191325240420-5 ²**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47bdd1d195e164198bbee87bd69d7971f4e228e338fddcdf62a8065110d0b5 f87fbdec88e4eb5cd8cc37011ab374d2ab9cc







MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A J: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SIA
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA. HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curtitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura copstantes no Livro de "Presença de Acionistas". 3. PUBLICAÇÕES PREVIAS: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no día de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim. Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. 5. ORDEM DO DIA: (i) aprovar as contas dos Administradores: (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. 6. DELIBERACÕES: Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capita social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstração do Resultado de Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8. Curitiba/PR, de 23 de abril de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um rea

51163/2018

MOBILIS TECNOLOGIA S/A

Cnpj N° 23.862.660 /0001-87 - Nire n° 41300292965
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA
Data, hora e local: Aos 20 dias do més de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Composição da mesa: Eduardo Augusto Puriri Schause – Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. Convocação: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. Publicação: As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1,000,000.00 (hum milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294. da Lei 6 4,04/76. Ordem do dia: Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício: e c) Reeleição da diretoria. Deliberações: a) à seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passe i eleitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6,404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria para destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da de individade civil nº 4,281,129-719R, e inscri

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 41300020884 ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumá, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Presença: Actionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. Composição da mesa: Donald Elmar Schause — Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. Convocação: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. Ordem do dia: Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. Deliberações: a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembléia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercicio social encerrado deninstrações infanteiras chadas pela Lei nº -0.404//o, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estivoramá disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificouse terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria, c) Foram reeletos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1,000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. Enceramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lída em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assesmbléia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais.

Curtifico que a presente Ata foi arquivadan a JUCEPAR sob onº 20182204

Curitiba, 27 de abril de 2018 "Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 2018**2204545** em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial. Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP. a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D' Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr.

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA. CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 -Paranavaí - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavaí- Paraná

50559/2018





MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SIA
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

-1. DATA. HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, as 15h00m (quinze), em Curtibia/PR, à Rua Şanta Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80,540-200. 2. CONVOCACÃO E PRESENCÁ: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lein. 6.404/1976 ("Lei das SIA"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". 3. PUBLICAÇÕES PREVIAS; Demonstrações Financeiras referentes ao exercicio social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. 5. ORDEM DO DIA; (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a social deliberou; (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contados administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar o balanço patrimonial e as Demonstração do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos

51163/2018

MOBILIS TECNOLOGIA S/A
Cnpj N° 23.862.660 /0001-87 - Nire n° 41300292965
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Data, hora e locai: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17.00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n° 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Composição da mesa: Eduardo Augusto Purio Schause – Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. Convocação: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. Publicação: As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercicio Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Património Liquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. Ordem do dia: Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. Deliberações: a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e. como ninquém quisesse fazer uso da palavra. postos em patimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercicio social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguido a presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercicio e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado a Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.281.129-7/PR, e inscrito no CPF/MF nº 026 394 829-39; e (ii) Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua das Betulas, nº 291, Residencial Alphaville, em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.892.163-0/PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em atê R\$ 5.792.00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuida entre os diretores em reunião própria. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause. Eu, da sessembléia. Certifico que a presente ata e cópia fiel do original lavr

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 41300020884

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00
horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumá, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. Composição da mesa: Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. Convocação: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. Ordem do dia:. Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. Deliberações: a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembléia, passei à lettura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jomal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag, A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificoucomo ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificouse terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para presidente submeteu a discussao e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. e) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no día 01/05/2018 e termina no día 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1,000,00 (um mil reais), a qual será distribuida entre os diretores em reunião própria. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause, Ly Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembléia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais. pero presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais. Curitiba, 27 de abril de 2018 "Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 2018**2204545** em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial. Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO POSTO PAROUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr..

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 -Paranavaí - Paraná.

51983/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA. CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavaí- Paraná.

50559/2018

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- **1.** <u>Data, hora e local</u>: Em 05 de maio de 2020, às 15 horas, no endereço localizado na Rua Bréscia, 184, Barração 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.
- 2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- 3. <u>Composição da mesa</u>: Ricardo Wilke Presidente; Ricardo da Conceição Secretário.
- **4.** <u>Convocação e instalação</u>: Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.
- 5. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2019; (iii) nomeação e posse da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a inclusão no seu objeto social as atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos e similares (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) e (ii) deliberar sobre a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

6. Deliberação:

Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.
- (ii) Não distribuir o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.
- (iii) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Controladora Merco Administração e Participações Ltda, eleger e dar posse para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.
- Os Diretores eleitos neste ato e presentes nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a inclusão das atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) no objeto social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação, conforme Anexo IV:

"Artigo: 3º A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00);(xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00);(xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

- (ii) Aprovar a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).
- 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.
- Assinaturas: Mesa: Presidente: Ricardo Wilke; Secretário: Ricardo da Conceição.
 Acionista: (i) Merco Administração e Participações LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 05 de maio de 2020.

Presidente	Secretário		
Ricardo Wilke	Ricardo da Conceição		
<u>.cionista</u> :	Å.		

2

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de majo de 2020.

WLADIMIR ROBERTO SIMONE



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

RICARDO DA CONCEIÇÃO

9

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2°: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00);(xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00);(xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

(xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).".

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6°: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

Artigo 7°: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8°: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;



2

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.
- XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;
- XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.
- Artigo 9°: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.
- Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

- Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
 - § 1° Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
 - § 2° Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

2

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- § 3º Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.
- § 4° A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
- § 5° A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
- § 6° A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
- § 7° As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas:
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.
- VII Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.
- VIII Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.
- Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:
 - I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
 - II A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
 - e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

1

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.
- Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.
- Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

- Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.
- Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.
 - § 1° A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
 - § 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
 - § 1° Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.
 - § 2º O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2020.

1





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nome		
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO		
06374473876	WLADIMIR ROBERTO SIMONE		
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA		

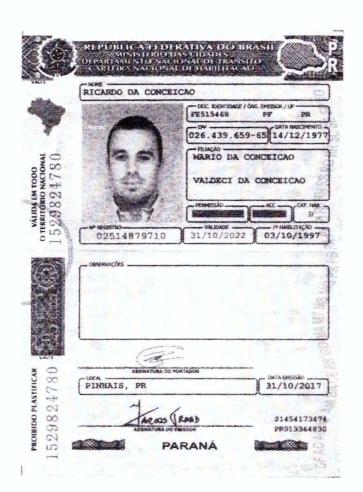




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 15:57 SOB N° 20203203399. PROTOCCLO: 203203399 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002733943. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 01/07/2020 www.empresafacil.pr.gov.br





L



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ETABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ BS 87C-0 ETABELIONATO DE NOTAS - CODIGO CNJ BS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 11:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1338083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/09/2020 10:33:26 (hora local).

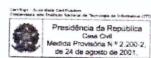
Código de Autenticação Digital: 67060209191025470264-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

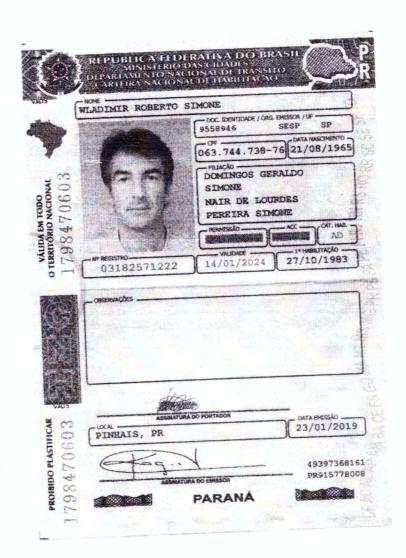
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb2bc53ce8aa28123cac441aa832f9fd68f228e338fddcdf62a8065110d0b5 f87fbac3d9cbb6b3bf146f678193d1bb4a4aa













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 14:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1465710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/02/2021 14:12:18 (hora local).

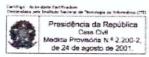
¹Código de Autenticação Digital: 67061802200925520266-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7225874a7f49d8a6fbbbca5a8b71b66ba228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb2f9d7c4e883077cf814600e827f4e9bd











CARTORIO AZEVEDO BASTOS " OFICIODE REGISTRO CUN DAS PEESOAS INVIGADS or professional and the control of the con

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 14:38:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 14:20:58 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 67060310191325270130-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47b9ab19ee8247631a34fb3d56c487c85a5228e338fddcdf62a8065110d0b5f 87fb64a3aadf8ad8bf8e218efa0c09b43c97









PROCURAÇÃO

Merco Soluções em Saúde S.A CNPJ: 05.912.018/0001-83

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Bréscia nº 184 — Bairro: Mauá — CEP: 83.413-575 — Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 — Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: Bruna Mariotto, representante legal, brasileira, solteira, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil **nº 42399491 SSP SP** e inscrita no CPF **nº 368.873.548-02,** residente e domiciliada em Florianópolis/SC.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO Á SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 22 de Julho de 2020

Ricarde da Conceição
Diretor/Sócio
Merco Soluções em Saúde S.A.
CPF: 026.439.659-65

RG: 6.205.280-5 SSP-PR

Esta procuração tem validade até 22 de Julho de 2021.

SERVICO DISTRITAL DA BARREIRINHA - WWW. cartor
TUILAR CIOVANA MANERON IDA FONSECA MANIGLE

VAII de Sisse selo em http://tunarpen.com.br Emi.R\$4.19

VRC21,73Selo.R\$0,80Fun:R\$1,05ISS:R\$0,17Fadep:R\$0,21

Selo:13ohg . 4yDXX . Vinnq - uXHM3 . kNnoP

Curitiba-PR, 24 de Jeliho de 2820

Reconheço por SEMELHAMCA a(s) firma(s) de

[0203978] - RICARDE DA FONCE/CAO

Dou fé. Emdest UM da Verdade

LETICIA ARAJIGO FERREIRA | ESCREVENTE (008)



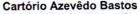
Merco - Soluções em Saúde

Para Broscia, 184 Bartacão 02 - Mada -CEP 83413-575 - Colombo - Faravia













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 10:01:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67062907207939804219-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f4220e51cb922717d940a183b3275dad4f999565841e146b214a1578fff97 54ca1228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb













CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 10:00:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67062907207444469832-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f42a948b34a4bed3db40d48db5a3107ed7226cdb43c4622402e06af59f89 df316b228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	CADAST		SITUAÇAC	17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SA	AUDE S/A				
					PORTE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO MERCO SOLUCOES EM SA	OME DE FANTASIA) NUDE				DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 46.44-3-01 - Comércio atac	DE ECONÔMICA PRINCIPAL adista de medicamentos e drogas de	e uso humano			
46.31-1-00 - Comércio atac 46.35-4-01 - Comércio atac 46.37-1-04 - Comércio atac 46.39-7-01 - Comércio atac 46.45-1-01 - Comércio atac 46.46-0-02 - Comércio atac 46.46-0-02 - Comércio atac 47.29-6-99 - Comércio vare especificados anteriormen 47.71-7-01 - Comércio vare 47.72-5-00 - Comércio vare 47.73-3-00 - Comércio vare 52.11-7-91 - Armazéns gers 52.11-7-92 - Depósitos de r 62.04-0-00 - Consultoria er 63.99-2-00 - Outras ativida 70.20-4-00 - Atividades de 73.20-3-00 - Pesquisas de 74.90-1-04 - Atividades de	adista de água mineral (Dispensada adista de päes, bolos, biscoitos e si adista de produtos alimentícios em adista de instrumentos e materiais padista de cosméticos e produtos de adista de produtos de higiene pesso pista de produtos alimentícios em gote (Dispensada *) pista de produtos farmacêuticos, se pista de cosméticos, produtos de perista de artigos médicos e ortopédicais - emissão de warrant mercadorias para terceiros, exceto a notechologia da informação (Dispens des de prestação de serviços de informsultoria em gestão empresarial,	imilares (Dispensa geral (Dispensa para uso médico e perfumaria oal eral ou especiali em manipulação erfumaria e de hi cos (Dispensada armazéns gerais sada *) ormação não es exceto consulto ensada *) eerviços e negóc	oa -) c, cirúrgico, h izado em pro de fórmulas igiene pesso (*) e guarda-mó pecificadas a oria técnica e	odutos alimentíci al (Dispensada * óveis anteriormente sspecífica (Dispe	ios não ′) ensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 205-4 - Sociedade Anônim	EZA JURÍDICA va Fechada				
LOGRADOURO R BRESCIA		NÚMERO 184	BRCAO 02	0	
CLI	AIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO COLOMBO			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERC	O.FAR.BR	TELEFONE (41) 3139-3800	0/ (41) 3039-3	3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO (03/11/2005	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 10:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADASTI	DATA DE ABERTURA 17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM S	SAUDE S/A		
86.30-5-06 - Servicos de v	IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS racinação e imunização humana e fornecimento de infra-estrutura de apo	oio e assistência a paciente ı	no domicílio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 205-4 - Sociedade Anônin	REZA JURÍDICA na Fechada		
LOGRADOURO R BRESCIA	1 1	NÚMERO 184 COMPLEMENTO BRCAO 02	
		MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO DAVIDMONTEIRO@MERO		FELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800	0
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	L (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	KL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 10:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Título do Estabelecimento

Atividade(s) Econômica(s)

Secundária(s) do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA BRESCIA, 184, BARRAÇÃO 02 - MAUA - CEP 83413-575

FONE: (41) 3015-3838

Município de Instalação COLOMBO - PR, DESDE 10/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual 09/2020

Natureza Jurídica 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Atividade Econômica Principal do 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO Estabelecimento HUMANO

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE

PERFUMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT

5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário				
Гіро	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação	
CPF	088.636.178-80	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	DIRETOR	
CPF	063.744.738-76	WLADIMIR ROBERTO SIMONE	PRESIDENTE	
CPF	026.439.659-65	RICARDO DA CONCEICAO	DIRETOR	

Este CICAD tem validade até 15/10/2020.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via





Internet www.fazenda.pr.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:27:53 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: 77A3.827C.F90C.FF88 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9







PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31175/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ/CPF:

05.912.018/0001-83

Endereço:

RUA BRESCIA, 184

Complemento: BARRACÃO 02

Bairro:

MAUA

Cidade:Colombo - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 14/10/2020.

COLOMBO - PR, 14 de setembro de 2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 31175/2020

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 14 de setembro de 2020 14:31:46





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa 🦯

(Art. 206 do CTN) Nº 022447157-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83

Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA

Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/09/2020 a 12/10/2020

Certificação Número: 2020091309041098352529

Informação obtida em 14/09/2020 14:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

X





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Certidão nº: 14573267/2020

Expedição: 23/06/2020, às 10:06:38

Validade: 19/12/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR JOAO NUNES MONTEIRO JURAMENTADOS THIAGO NUNES MONTEIRO **DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS** ELISANGELA MASCHIO DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SCHIO ELISANGER



Página 0001/0001







Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKI61749-TM5R;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 15:37:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67061708208777118687-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5856ce43e4e9088b69bede7abb190a1161256a050336e7a7860bdb7e493272dc17f 4658f9f228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb











Número do pedido: 476493 FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 476493

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Raiz do CNPJ: 05.912.018

Certidão emitida às 16:12 de 10/08/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Capital

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7601186

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 11/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 12 de agosto de 2020. /

PEDIDO N°:



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-FMS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A Empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 sediada na Rua Bréscia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Bruna Mariotto portador(a) da Carteira de Identidade nº 42399491SSP/SP e do CPF nº 368.873.548-02 **DECLARA**, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Colombo, 18 de Setembro de 2020.

steinen anna

Bruna Mariotto Representante Legal Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 368.873.548-02 RG: 42399491SSP/SP 05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Rua Bréscia, 184 - 2 Bairro Mauá - CEP 83413-575 Colombo - PR



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-FMS

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP.

A Empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ n° 05.912.018/0001-83 sediada na Rua Bréscia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Bruna Mariotto portador(a) da Carteira de Identidade n° 42399491SSP/SP e do CPF n° 368.873.548-02 **DECLARA** , que não se enquadra como ME/EPP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Colombo, 18 de Setembro de 2020.

soluções em saúde

V

attiver sound

Bruna Mariotto Representante Legal Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 368.873.548-02 RG: 42399491SSP/SP 05 912 018/0001-83 MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Rua Bréscia, 184 - 2 Bairro Mauá - CEP 83413-575 Colombo - PR

